



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro
69.301-001 - Boa Vista/RR - Fone (095)621-3108 - FAX (095)621-3101



Resolução nº 012/07-CUNI

Dispõe sobre o valor percentual dos votos dos docentes, técnicos administrativos e alunos para o processo de escolha de reitor e vice-reitor no âmbito da Universidade Federal de Roraima.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CUNI, em sua reunião extraordinária do dia 03 de dezembro de 2007.

Considerando o que dispõe a decisão liminar concedida pela Juíza Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária de Roraima, que determinou a definição do valor percentual dos votos dos segmentos discente e técnico-administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reiterar a Resolução nº 020/2003-CUNI, que trata do valor percentual dos votos dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, conforme a equação abaixo:

- a) Total de votos obtidos pelo candidato Y na classe dos docentes X 70
Total de possíveis eleitores na classe dos docentes
- a) Total de votos válidos obtidos pelo candidato Y, na classe técnico-administrativa x 18
Total de possíveis eleitores na classe técnico-administrativa
- b) Total de votos válidos obtidos pelo candidato Y, na classe discente x 12
Total de possíveis eleitores na classe discente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, BOA VISTA-RR, 03 de dezembro de 2007.

ROBERTO RAMOS SANTOS
Reitor